



Ofício Circular nº 1640/CA-CBF/23

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023.

Da CA-CBF

Aos Presidentes das Federações

C/C Comissões de Arbitragem e oficiais de arbitragem

Assunto: Orientações Administrativas para Arbitragem 2023

ORIENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA ARBITRAGEM

1. PEDIDOS DE DISPENSA

- 1.1 Os pedidos de dispensa devem sempre ser inseridos no portal do árbitro tão logo seja identificada a necessidade, seja por lesão ou motivação pessoal.
- 1.2 Mesmo com inserção da dispensa no portal, deve ser feito um contato imediato com um dos integrantes da CA, por e-mail para comissao.arbitragem@cbf.com.br com cópia para departamento.arbitragem@cbf.com.br, informando a indisponibilidade, principalmente em dias de realização de audiências públicas de designação.
- 1.3 Caso o impedimento seja sanado antes do período solicitado, informar por e-mail a departamento.arbitragem@cbf.com.br para que o pedido de dispensa seja cancelado.

2. PLANILHA INFORMATIVA DE DESPESAS DE ARBITRAGEM

- 2.1 Assim que receber a planilha de despesas de arbitragem, devem preencher as informações, com especial atenção aos valores de deslocamento terrestre (km rodado e pedágios). Alterações posteriores ao envio causam transtornos à operação.
- 2.2 Os valores informados no envio da planilha não devem ser alterados no preenchimento dos recibos no vestiário. Recomendamos a utilização do aplicativo GOOGLE MAPS que fornece a quilometragem e pedágios nas rotas utilizadas.
- 2.3 Deverão ser preenchidos por todos os designados na partida, inclusive analistas, assessores, Observadores VAR e Quality Manager.
- 2.4 As retenções de impostos serão realizadas pelo financeiro das federações no estádio, da mesma forma que são realizados atualmente, cabendo a equipe de arbitragem o preenchimento APENAS dos valores brutos conforme ofício específico da competição.

3. CONFIRMAÇÃO DE ESCALA

- 3.1 Todos, sem exceção, devem confirmar a escala no portal do árbitro, assim que recebam a designação. A confirmação da escala é realizada atualmente com o preenchimento o Inquérito epidemiológico.



4. EMISSÃO DE PASSAGENS

- 4.1 É dever do árbitro manter seu portal atualizado com o aeroporto de preferência. Caso seja necessário modificá-lo, deve fazer de imediato já que o portal é a base para a emissão de passagens. Caso não seja possível a emissão no aeroporto indicado, será emitida passagem em aeroporto mais próximo possível de sua residência. Além disso, deve-se enviar e-mail para departamento.arbitragem@cbf.com.br informando qualquer modificação.
- 4.2 Caso o árbitro necessite modificar algum trecho ou aeroporto por questões logísticas para atender uma designação, deverá solicitá-lo ao departamento de arbitragem **IMEDIATAMENTE** ao conhecimento de sua designação e antes da emissão da passagem já que após emitida não será permitida a alteração.
- 4.3 Caso algum designado na equipe VAR tenha dúvidas sobre o local da VOR de sua partida (CEAB ou Estádio), deverá consultar planilha específica dos estádios com operação centralizada após recebimento da escala para a correta emissão de suas passagens.
<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1eLJYoWBm6o0ZDtqsplcBfkyMkGGJdvt6-iiYakdRNTs/edit#gid=0>
Pede-se atenção especial ao estádio que será realizada a partida, já que os clubes podem modificar o seu local, acarretando mudanças de logística.
- 4.4 Caso o deslocamento previsto seja aéreo e os árbitros optem pelo deslocamento terrestre, devem solicitar a alteração assim que a escala seja divulgada.

5. SPRAYS E PAPELETAS DE SUBSTITUIÇÃO

- 5.1 Caso não esteja disponível nos vestiários sprays de demarcação de barreira e papeletas de substituição, informem por e-mail para comissao.arbitragem@cbf.com.br com cópia para departamento.arbitragem@cbf.com.br. Lembrando que a papeleta vem com 06 cartões de substituições e deve ser observado com atenção o limite de substituições por competição.

6. RÁDIOS INTERCOMUNICADORES

- 6.1 Está autorizado aos árbitros utilizarem seus próprios rádios intercomunicadores.
- 6.2 Nas partidas sem tecnologia VAR em que a CBF disponibilizar intercomunicadores, estes deverão ser obrigatoriamente higienizados após o uso, e armazenados de forma correta, a fim de garantir sua boa higiene e maior durabilidade no próximo evento. Esta higienização deverá ficar a cargo do 4º árbitro e cada usuário deva devolver seu equipamento de modo adequado.

7. VESTIÁRIOS

- 7.1 É proibido que qualquer pessoa que não esteja relacionada na escala oficial acompanhe ou visite a equipe de arbitragem aos vestiários. Caso ocorra, o árbitro deverá registrar o fato no relatório da partida, indicando os motivos da visita.



8. CHEGADA AOS ESTÁDIOS

- 8.1 Os árbitros deverão chegar aos estádios com antecedência de 02 (duas) horas do horário da partida.
- 8.2 A vestimenta para chegada aos estádios deve ser o agasalho e camisa da fornecedora de material da arbitragem.

9. PREENCHIMENTO E PUBLICAÇÃO DE SÚMULAS

- 9.1 Caso não seja possível corrigir, encerrar ou publicar a súmula virtual encaminhe e-mail

Para: suporte.ti@cbf.com.br;

c/c: comissao.arbitragem@cbf.com.br; departamento.arbitragem@cbf.com.br;

competicoes.dco@cbf.com.br, com as seguintes orientações:

Assunto: Súmula não finalizada do jogo: Mandante x Visitante – Competição – Data

No corpo do e-mail escreva: “Súmula não concluída devido ao fato de não ser possível *(relatar os motivos)*.”

Ficamos no aguardo da liberação para conclusão da mesma”.

- 9.2 Em caso de possível equívoco e/ou ausência de informações relevantes sobre acontecimentos extraordinários no preenchimento da súmula, o árbitro do jogo será o responsável por identificá-los, devendo enviar adendo à súmula assinado e datado (em PDF) para a comissao.arbitragem@cbf.com.br com cópia para departamento.arbitragem@cbf.com.br, com a máxima brevidade.

10. ATENDIMENTO À IMPRENSA

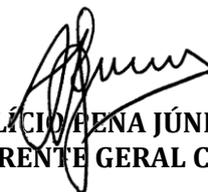
- 9.3 Os árbitros devem consultar previamente a CA-CBF sobre as solicitações de entrevistas para órgãos de imprensa, TV, rádios, jornais e internet.

11. CONTATOS RELACIONADOS A JOGOS, ESCALAS OU QUALQUER TEMA RELACIONADO ÀS COMPETIÇÕES

- 9.4 Todos os contatos que tenham relação com sua atividade de arbitragem, tentados ou consumados, devem ser informados à CA-CBF imediatamente. Todos devem estar atentos aos cenários atuais do futebol, principalmente a sites de apostas e ser extremamente cuidadosos com este tema.

Cordialmente,


WILSON LUIZ SENEME
PRESIDENTE DA CA-CBF


ALÍCIO PENA JÚNIOR
GERENTE GERAL CEAB